



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 49

10 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos da Reitoria	Página 02
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 04
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 07
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 08
Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 09
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 09
Atos do Instituto de Ciências Exatas Aplicadas - ICEA	Página 12
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 12
Atos da Escola de Minas - EM	Página 12
Atos da Escola de Medicina - EMED	Página 13
Atos da Coordenadoria de Convênios - CCON	Página 13
Total de Páginas:	14

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2476

Altera a Resolução Cuni nº 1.490, que autorizou a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação da UFOP, seu regulamento e deu providências. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 349ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.202307/2019-59 e o Parecer da Comissão de Legislação e Recursos (CLR), anexo, RESOLVE: Art. 1º Substituir "Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP)" por "Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep)" no corpo da Resolução Cuni nº 1.409 e seus anexos. Art. 2º Alterar o artigos 4º, 7º e 9º da Resolução Cuni nº 1.490, que autorizou a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação da Universidade Federal de Ouro Preto, seu regulamento e deu outras providências, que passam a ter a seguinte redação: "Art. 4º ... Parágrafo Único. Nos casos em que houver divergência entre direção/chefia imediata e servidores técnico-administrativos em educação no processo de implantação ou manutenção da jornada de trabalho flexibilizada, a Comissão de Flexibilização, juntamente com a Progep, mediará a situação, sempre observando: I. o interesse da administração pública no intuito de prover a melhoria do atendimento ao público; II. o disposto no Decreto nº. 4.836, de 09 de setembro de 2003; III. o artigo 3º do Decreto nº. 1.590, de 10 de agosto de 1995; ... Art. 7º A flexibilização de jornada não se aplica aos servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento superiores, cargos de direção, função gratificada e gratificação de representação. ... Art. 9º A flexibilização da jornada poderá ser suspensa

Página 1 de 14



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 49

10 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



quando houver interesse comum entre o setor (servidores e chefia) e a Administração da Instituição ou quando não estiverem sendo atendidos os fins que justificaram a sua implantação, sendo que o processo será acompanhado e apreciado pela comissão de flexibilização, antes de efetivar ou não a suspensão." Art. 3º Revogar o artigo 10 da Resolução Cuni nº 1.490. Art. 4º Alterar os artigos 3º e 11 do Anexo à Resolução Cuni nº 1.490 Normas de Regulamentação da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFOP, que passam a ter a seguinte redação: "Art. 3º ... § 1º - Considera-se público usuário todo aquele que necessita de um atendimento presencial e imediato e que dependa diretamente dos serviços prestados pela Universidade Federal de Ouro Preto. ... Art. 11 A Comissão de Flexibilização poderá analisar e sugerir a flexibilização da jornada de trabalho para os setores que não se manifestarem quanto a essa necessidade." Art. 5º Revogar o §1º do artigo 6º e os artigos 7º e 10 do Anexo da Resolução Cuni nº 1.490. Ouro Preto, 29 de novembro de 2021. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2479

Aprova o Calendário Acadêmico referente ao 2º semestre letivo de 2021 para os cursos de graduação, modalidade de ensino presencial, da UFOP - campus Ouro Preto, Mariana e João Monlevade. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 349ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.011963/2021-69 e na Resolução Congrad nº 16, RESOLVE: Artigo único. Aprovar o Calendário Acadêmico referente ao 2º semestre letivo de 2021 para os cursos de graduação da modalidade de ensino presencial da Universidade Federal de Ouro Preto, campus Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, parte desta Resolução. 29 de novembro de 2021. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 709, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição CEAD/REITORIA-UFOP Nº 369/2021, de 30 de novembro de 2021, RESOLVE: Designar o servidor LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2.582.009, para substituir a servidora KATIA GARDENIA HENRIQUE DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 2.229.212, na função de Diretor (a) do Centro de Educação Aberta e a Distância/CEAD, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 17 a 26 de janeiro de 2022, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 710, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição DRI/REITORIA-UFOP Nº 371/2021, de 30 de novembro de 2021, RESOLVE: Designar o servidor ANDERSON ANTONIO GAMARANO, matrícula SIAPE nº 2.258.295, para substituir a servidora JAQUELINE PINHEIRO SCHULTZ, matrícula SIAPE nº 2.013.141, na função de Diretor (a) de Relações Internacionais, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 3 a 15 de janeiro de 2022, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 711, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição ICHS/REITORIA-UFOP Nº 372/2021, de 1 de dezembro de 2021, RESOLVE: Designar a servidora HELENA MIRANDA MOLLO, matrícula SIAPE nº 2.331.119, para substituir o servidor LUCIANO CAMPOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.345.349, na função de Diretor (a) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 2 a 31 de janeiro de 2022, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 49

10 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 712, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE nº 5290, de 10 de junho de 2013, CEPE nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Geotecnia, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2020. Art. 2º Nos termos do Título VI do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE em até 10 (dez) dias.

MATRICULA	DESCRIÇÃO
2018.10491	DESLIGAMENTO POR I - não cumprimento do prazo máximo de conclusão do curso; II – Insuficiência no rendimento acadêmico, com base em avaliação periódica de desempenho ou reprovação no exame de qualificação, do discente que não esteja cumprindo as atividades previstas nos projetos de Mestrado ou Doutorado;

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 713, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição EM/REITORIA-UFOP Nº 375/2021, de 3 de dezembro de 2021, RESOLVE: Designar o servidor CLAUDIO EDUARDO LANA, matrícula SIAPE nº 2.545.885, para substituir o servidor JOSE ALBERTO NAVES COCOTA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1.692.304, na função de Diretor (a) da Escola de Minas, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 27 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 714, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CPB/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 74/2021, de 6 de dezembro de 2021, RESOLVE: Exonerar, a partir de 14 de dezembro de 2021, a servidora CELINA BRASIL LUIZ, matrícula SIAPE nº 1.089.022, ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe da Biblioteca do ICEB, nomeada pela Portaria Reitoria nº 4/2019. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 716, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CPB/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 75/2021, de 6 de dezembro de 2021, RESOLVE: Exonerar, a partir de 14 de dezembro de 2021, o servidor SERGIO RAIMUNDO ELIAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0.272.620, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador (a) Programa Idiomas Sem Fronteiras, nomeado pela Portaria Reitoria nº 248/2018. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 718, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 12735/2021, de 26 de outubro de 2021, RESOLVE: Estabelecer Recesso Administrativo na Universidade Federal de Ouro Preto, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 12735/202, nos períodos de 20 a 24 de dezembro de 2021 e de 27 a 31 de dezembro de 2021, devendo serem preservados os serviços indispensáveis, inadiáveis e essenciais à Universidade. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 49

10 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 719, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 660, de 16 de novembro de 2021. Onde se lê: "...no período de 16 a 25 de novembro de 2021...", leia-se: "...no período de 16 a 21 de novembro de 2021...". Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 720, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PROPI/REITORIA-UFOP Nº 379/2021, de 6 de dezembro de 2021, RESOLVE: Designar o servidor THIAGO CAZATI, matrícula SIAPE nº 1.718.265, para substituir a servidora RENATA GUERRA DE SA COTA, matrícula SIAPE nº 1.448.411, na função de Pró-Reitor (a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 16 a 19 de dezembro de 2021, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 721, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE nº 5290, de 10 de junho de 2013, CEPE nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2021. Art. 2º Nos termos do Título VI do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2021.10745	DESLIGAMENTO POR OBTENÇÃO DE CONCEITO F E FREQUÊNCIA INFERIOR A 75% EM UMA DISCIPLINA

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 723, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição REITORIA-UFOP Nº 382/2021, de 7 de dezembro de 2021, RESOLVE: Designar a servidora LETICIA GOMES ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1.156.962, para substituir o servidor ELIDO BONOMO, matrícula SIAPE nº 0.418.725, na função de Chefe de Gabinete, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 3 a 22 de janeiro de 2022, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 1702, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa nº 34, de 24 de março de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na Portaria MEC nº 641, de 12 de agosto de 2021 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23109.010333/2021-77, resolve: Art. 1º Conceder ao servidor TALES MOTA MACHADO, Matrícula SIAPE nº 2.410.528, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 16/12/2021 a 01/11/2022. Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Progep nº 1636, de 26/10/2021, publicada no Boletim Administrativo de 28/10/2021. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 49

10 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 1822, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEMET/EM/REITORIA-UFOP Nº 358/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) PHILIPPE SILVA CARDOSO DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 3.057.042, para substituir RODRIGO RANGEL PORCARO, matrícula SIAPE nº 1.025.645, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 31/01/2022 a 06/03/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1823, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEEDU/ICHS/REITORIA-UFOP Nº 365/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) CATIA REGINA MARQUES FORTES DA MATA, matrícula SIAPE nº 1.667.410, para substituir JULIANA CESARIO HAMDAN, matrícula SIAPE nº 1.802.281, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 17/01/2022 a 31/01/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1824, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DECBI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 367/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO DE SANTANA, matrícula SIAPE nº 1.625.888, para substituir EVANDRO MARQUES DE MENEZES MACHADO, matrícula SIAPE nº 1.578.722, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 01/12/2021 a 19/12/2021, referente ao exercício de 2020, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1825, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PRACE/REITORIA-UFOP Nº 370/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) NILMA LUIZA DE MOURA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 3.272.389, para substituir JUDITH GOMES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.096.187, na função de COORDENADOR(A) DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1826, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando: - a Lei nº 14.151/2021; - a IN SGDP nº 109/2020; - a Portaria PROGEP nº 859/2021; - o Processo SEI nº 23109.012720/2021-48, Resolve: Art. 1º Conceder a partir de 30 de julho de 2021, afastamento das atividades de trabalho presencial a servidora DEBORA FARIA SILVA, lotada no INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E BIOLÓGICAS, matrícula SIAPE nº 3.015.100. Parágrafo único A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 49

10 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 1827, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando PPGSSEA/EM/REITORIA-UFOP Nº 383/2021; Designar o(a) servidor(a) MARIANGELA GARCIA PRACA LEITE, matrícula SIAPE nº 0.418.996, para substituir KERLEY DOS SANTOS ALVES, matrícula SIAPE nº 3.377.403, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA AMBIENTAL, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 07/12/2021 a 18/12/2021, referente ao exercício de 2020, percebendo gratificação correspondente a FUC-001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1828, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DECBI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 373/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO DE SANTANA, matrícula SIAPE nº 1.625.888, para substituir EVANDRO MARQUES DE MENEZES MACHADO, matrícula SIAPE nº 1.578.722, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 03/01/2022 a 14/01/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1829, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.012213/2021-12; RESOLVE: Art. 1º. Conceder a MARCELO LOURES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.220.027, progressão funcional a partir de 18/11/2021, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 22/11/2021. Art.2º. Tornar sem efeito a Portaria PROGEP 1789, de 01/12/2021. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1830, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.012775/2021-58, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 03 de dezembro de 2021 a 09 de março de 2022, ao(a) servidor(a) HAMILTON TONIDANDEL JUNIOR, SIAPE nº 3.057.584, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL (CPMP). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1831, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.012793/2021-30, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral da servidora LIVIA NEVES AVILA, matrícula SIAPE nº 1.225.688, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, para cursar Doutorado, na Universidade Federal de Juiz de Fora, no período de 04/01/2022 a 15/08/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1835, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição CIPHARMA/EF/REITORIA-UFOP Nº 381/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) DENIA ANTUNES SAUDE GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 1.282.056, para substituir JACQUELINE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2.282.647, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 18/01/2022 a 28/01/2022,



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 49

10 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FUC-001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1838, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Despacho de Substituição ICEB 0254904; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) SANDRA DE OLIVEIRA FRANCO PATROCINIO, matrícula SIAPE nº 1.068.874, para substituir MICHELE HIDE MI UENO GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 1.320.272, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 19/12/2021 a 02/01/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FUC-001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1839, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEFIL/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 376/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) OLIMPIO JOSE PIMENTA NETO, matrícula SIAPE nº 0.980.783, para substituir GUILHERME DOMINGUES DA MOTTA, matrícula SIAPE nº 1.436.446, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA/IFAC, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 15/01/2022 a 13/02/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1840, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEFIL/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 377/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) HELIO LOPES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.297.262, para substituir GABRIEL GELLER XAVIER, matrícula SIAPE nº 1.106.209, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 08/01/2022 a 27/01/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FUC-001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1841, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o OFÍCIO ICSA/REITORIA-UFOP Nº 7157/2021; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARIA LUCILIA BORGES, matrícula SIAPE nº 1.974.115, para substituir ANDRE QUIROGA SANDI, matrícula SIAPE nº 1.728.649, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE JORNALISMO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 18/12/2021 a 01/01/2022, referente ao exercício de 2020, percebendo gratificação correspondente a FUC-001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 40/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; Considerando a Resolução CUNI nº 2.414, que alterou a Resolução CUNI nº 2.304, que aprovou a nova estrutura organizacional da UFOP e criou a Pró-reitoria de Finanças; Considerando que o Pró-reitor de Finanças assinou a Portaria de Fiscalização PROPLAD nº (Portaria PROPLAD a ser alterada), por estar vinculado à Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Administração e, na época, assinou o documento enquanto Pró-reitor Adjunto de Orçamento e Finanças; Considerando que é competência do Pró-reitor de Finanças emitir Portarias de Fiscalização; RESOLVE:

Página 7 de 14



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 49

10 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Art. 1º - Designar o servidor Abelard Ramos Fernandes, SIAPE 1.555.483, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 012/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.630.539/0001-35, Processo SEI nº 23109.003630/2020-85, que tem como objetivo a contratação de solução para impressão e digitalização com fornecimento de equipamentos, sistema, bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento dos suprimentos para impressão (exceto papel) para atendimento das necessidades das unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º - Designar a servidora Mariane Luyara Campos Magalhães, SIAPE nº 2.22*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Revogar a Portaria PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 16/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021. Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 18 de novembro de 2021. Art. 5º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Portaria de Estudo Preliminar TIC CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 76/2021, de 09 de dezembro de 2021

A Coordenadora de Licitações e Contratos, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, - Considerando a Portaria CLC 56/2021, RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria nº 56/2021/CLC/PROPLAD/REITORIA-UFOP por um período de 60 dias, contados a partir da data da publicação da presente portaria no boletim administrativo da UFOP. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

Portaria de Estudo Preliminar TIC CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 77/2021, de 09 de dezembro de 2021

A Coordenadora de Licitações e Contratos, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - softwares para o DECAD/ISCA, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 1, de 4 de abril de 2019, cujas atribuições envolverão: 1. Fase de Planejamento da Contratação; I. elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e II. elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos. 2. Fase de Seleção do Fornecedor; I. analisar as sugestões feitas pelas Áreas de Licitações e Jurídica para o Termo de Referência ou Projeto Básico e demais documentos de sua responsabilidade; II. apoiar tecnicamente o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na resposta aos questionamentos ou às impugnações dos licitantes; e III. apoiar tecnicamente o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na análise e julgamento das propostas e dos recursos apresentados pelos licitantes e na condução de eventual Prova de Conceito.

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Fábio Viana de Moura	2.91*.***	Presidente (IR)	DECAD
Ricardo Luiz Mendonça de Souza	3.10*.***	Área Técnica	NTI
Yuri Viana Nery de Siqueira	3.07*.***	Área Administrativa	PROPLAD

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: 1. Integrante Requisitante (IR): servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área; 2. Integrante Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área; e 3. Integrante Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área. Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá um prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 49

10 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 43, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 654, de 14 de setembro de 2017, considerando: o art. 7º do Anexo da Resolução CUNI nº 1380, de 26 de abril de 2012, que define que os pleiteantes aos Programas de Assistência Estudantil são classificados, por meio de avaliação socioeconômica, nas categorias A, B, C, D e E, e que tal avaliação é realizada pela equipe técnica da Pró Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE); o art. 4º, XI, da Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, que define como competência do Assistente Social realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; o protocolo de regulamentação do Programa de Estudantes - Convênio de Graduação, celebrado entre o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Educação em 12 de março de 1998, cláusula 20, que dispõe que o estudante convênio deve comprovar recursos suficientes para custear sua passagem de ida e volta bem como manter-se no Brasil durante o período de estudos e que em caráter excepcional, poderá ser concedido auxílio financeiro ao estudante convênio que demonstre estar passando, no Brasil, por extrema dificuldade de ordem financeira, de modo que se veja impedido de custear sua moradia, alimentação e custeio de passagem de retorno ao seu país de origem; a existência do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), que concede auxílio financeiro em moeda corrente brasileira para alunos estrangeiros, regularmente matriculados em cursos de graduação das IFES, participantes do Programa Estudante Convênio de Graduação - PEC-G, regulamentado pela Portaria PROGRAD 745, de 05 de junho de 2012; que o ingresso de estudantes nas políticas de assistência estudantil deve prezar por métodos e critérios técnicos, justos, e socialmente referenciados; a necessidade de estabelecer uma metodologia própria de avaliação do ingresso dos estudantes estrangeiros nas políticas de assistência estudantil. Resolve: Art. 1º - Aprovar os critérios e procedimentos para realização da avaliação socioeconômica de estudantes estrangeiros que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Parágrafo único: são considerados estudantes estrangeiros aqueles que ingressaram na UFOP por meio de convênios internacionais, que residam em outro País e que estejam no Brasil para cursar toda a graduação ou pós graduação. Art. 2º - Os alunos ingressantes na UFOP pelo Programa PEC-G, que possuem o auxílio financeiro do PROMISAES não poderão receber a Bolsa Permanência. Art. 3º - Constitui público prioritário os estudantes estrangeiros com renda per capita até 1 salário mínimo, conforme Portaria PRACE 02/2020. Assim, estabelece-se, que a renda superior a 1 salário mínimo implicará automaticamente na classificação na categoria E, independentemente do total da pontuação no conjunto da fórmula. Art. 4º - A estratificação socioeconômica para classificação de estudantes estrangeiros em contexto de família unipessoal, utilizará os seguintes grupos de indicadores: Rede de apoio dos(as) estudantes estrangeiros (as); Renda; IDH do país de origem; e, tipo de escolaridade em curso. Art. 5º - A lista de documentos atualizada estará disponível em www.prace.ufop.br. Art. 6º - Revogar a Portaria PRACE 017/2015 e demais disposições em contrário. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 84, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova alteração curricular para o curso de Ciências Econômicas, grau Bacharelado em Ciências Econômicas, campus Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA). A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPE Nº 4.076, considerando: a proposta do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, encaminhada pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo nº 23109.008141/2021-09; que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que está mantida a integridade do Projeto Pedagógico do Curso; que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso; RESOLVE: Art.1º Substituir na matriz curricular (currículo 2) as disciplinas, conforme o quadro a seguir, estabelecendo equivalência entre elas.

Substituir				
De		Para		
Código	Nome	CH	Código	Nome



ECO110	Fundamentos da teoria econômica	60	ECO001	Fundamentos da teoria econômica
ECO117	Contabilidade geral e análise de balanços	60	ECO002	Contabilidade geral e análise de balanços
ECO165	Fundamentos de matemática para Economia	60	ECO003	Fundamentos de matemática para economia
ECO167	História econômica geral	60	ECO004	História econômica geral
ECO111	Matemática para Economia I	60	ECO005	Matemática para Economia
ECO122	História do pensamento econômico I	60	ECO006	História do pensamento econômico
ECO035	Estatística Econômica I	60	ECO007	Estatística Econômica I
ECO036	Matemática para Economia II	60	ECO008	Matemática para Economia II
ECO031	Macroeconomia I	60	ECO009	Macroeconomia I
ECO169	História do pensamento econômico II	60	ECO040	História econômica contemporânea
ECO130	Microeconomia I	60	ECO010	Teoria microeconômica I
ECO133	Estatística Econômica II	60	ECO011	Estatística Econômica II
ECO141	Macroeconomia II	60	ECO012	Macroeconomia II
ECO142	Matemática para Economia III	60	ECO013	Matemática para economia III
ECO140	Microeconomia II	60	ECO014	Teoria microeconômica II
ECO151	Macroeconomia III	60	ECO015	Macroeconomia III
ECO153	Econometria I	60	ECO016	Econometria I
ECO152	Economia brasileira I	60	ECO018	Economia brasileira I
ECO037	Microeconomia III – economia industrial	60	ECO017	Teoria microeconômica III
ECO161	Macroeconomia IV - teorias do crescimento	60	ECO019	Macroeconomia IV - teorias do crescimento
ECO163	Técnicas de pesquisa em economia I	60	ECO020	Técnicas de pesquisa em economia I
ECO170	Economia monetária e financeira	60	ECO021	Economia monetária e financeira
ECO176	Desenvolvimento econômico e social	60	ECO025	Desenvolvimento econômico e social
ECO162	Economia brasileira II	60	ECO022	Economia brasileira II
ECO172	Economia do setor público	60	ECO024	Economia do setor público
ECO177	Técnicas de pesquisa em economia II	60	ECO023	Técnicas de pesquisa em economia II

Art.2º Substituir os pré-requisitos na matriz curricular (currículo 2) da disciplina ECO459, conforme o quadro a seguir:

DISCIPLINA		PRÉ-REQUISITOS DE		PRÉ-REQUISITOS PARA	
Código	Nome	Código	Nome	Código	Nome
ECO459	Teoria dos Jogos (eletiva)	ECO140	Microeconomia II	ECO010	Teoria Microeconômica I

Art.3º Substituir os pré-requisitos na matriz curricular (currículo 3) das disciplinas, conforme o quadro a seguir:

DISCIPLINA		PRÉ-REQUISITOS DE		PRÉ-REQUISITOS PARA	
Código	Nome	Código	Nome	Código	Nome



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 49

10 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



ECO017	Teoria Microeconomica III (obrigatória)	ECO010	Teoria Microeconomica I	ECO014	Teoria Microeconomica II
ECO 024	Economia do Setor Público (obrigatória)	ECO010	Teoria Microeconomica I	ECO009	Macroeconomia I
				ECO014	Teoria Microeconomica II
ECO432	Economia Do Trabalho (eletiva)	ECO014	Teoria Microeconomica II	ECO009	Macroeconomia I
				ECO010	Teoria Microeconomica I

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2021. TÂNIA ROSSI GARBIN, Pró-Reitora de Graduação.

PORTARIA PROGRAD Nº 85, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova alteração curricular para o Curso de Letras Tradução, grau Bacharelado em Letras Tradução, campus Mariana. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPE Nº 4.076, considerando: o processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) Nº 23109.005923/2021-88; que as alterações propostas representam ajustes curriculares para o currículo 1; que está mantida a integridade da Proposta Pedagógico do Curso; que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso; RESOLVE: Art.1º Incluir LET165 - Língua Inglesa: Gêneros Argumentativos como pré-requisito para a disciplina eletiva LET856 - Língua Inglesa: Compreensão e Expressão Oral I. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2021. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

PORTARIA PROGRAD Nº 86, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Metalúrgica, grau Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, campus Ouro Preto. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPE Nº 4.076, considerando: o processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) Nº 23109.012107/2021-21; que as alterações propostas representam ajustes curriculares para o currículo 3; que está mantida a integridade da Proposta Pedagógico do Curso; que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso; RESOLVE: Art.1º Alterar os pré-requisitos para a disciplina MET308 Lingotamento Contínuo de Acos:

De	Para
AMB110; ARQ208; ARQ209; BCC701; BCC760; CAT124; CIV107; EST202; FIS130; FIS131; FIS132; FIS133; FIS214; GEO104; GEO207; MEC119; MEC134; MEC174; MET121; MET122; MET129; MET130; MET131; MET132; MET133; MET149; MET154; MET155; MET157; MET158; MET268; MET270; MIN007; MIN256; MIN257; MTM112; MTM122; MTM123; MTM124; MTM125; MTM131; PRO241; PRO242; PRO243; PRO244; QUI115; QUI116; QUI137; QUI200.	MEC119 Mecânica dos Fluidos MEC172 Transferência de Calor e Massa MET268 Metalurgia Geral

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2021. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 49

10 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP Nº 32/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 2197, de 16 de julho de 2019, considerando o disposto no artigo 4º da Resolução Cepe nº 4.450, de 29 de abril de 2011; considerando o disposto no artigo 13 da Resolução Cuni nº 1.868; considerando o Processo SEI Ufop nº 23109.011532/2021-01; RESOLVE: Art. 1º Revogar o Artigo 2º da Portaria ICEA/REITORIA-UFOP Nº 31/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 18, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Convoca servidores para retorno das atividades presenciais no Iceb. A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Cuni nº 2.471, que estabelece diretrizes para a ampliação do trabalho presencial na UFOP, RESOLVE: Art. 1º Convocar para o trabalho presencial, a partir de 6 de dezembro de 2021, em atendimento à Fase I da referida Resolução, os servidores lotados nos seguintes setores e instâncias do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas: I- Diretoria; II- Vice-diretoria; III- Secretaria da Diretoria; IV- Chefias e vice-chefias dos departamentos; V- Secretarias dos departamentos; VI- Coordenação e vice-coordenação dos cursos de graduação; VII- Secretarias dos colegiados dos cursos de graduação; VIII- Coordenação e vice-coordenação dos cursos de pós-graduação; IX- Secretarias dos cursos de pós-graduação; X- Seção de Ensino; XI- Administração predial. Art. 2º Deverão permanecer em trabalho remoto, enquanto durar a situação de pandemia declarada pelas autoridades públicas, mediante autodeclaração, as seguintes situações: I- servidores que apresentem as condições ou fatores de risco descritos abaixo: a) idade igual ou superior a 60 anos; b) tabagismo; c) obesidade; d) miocardiopatias de diferentes patologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.); e) hipertensão arterial; f) doença cerebrovascular; g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC); h) imunodepressão e imunossupressão; i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); j) diabetes melito, conforme juízo clínico; k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele); m) cirrose hepática; n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); o) gestação; p) lactação. II- servidores na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, enquanto estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência. §1º A comprovação das condições dos incisos I e II ocorrerá mediante a forma da respectiva autodeclaração constante nos anexos da Resolução Cuni nº 2.471, encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata, resguardadas as informações pessoais e sigilosas. §2º O servidor que se enquadrar nas hipóteses previstas no inciso I poderá solicitar o retorno ao trabalho presencial, por meio de autodeclaração, conforme modelo anexo à Resolução Cuni nº 2.471. Art. 3º Determinar que, a critério das chefias dos departamentos e da Diretoria, servidores lotados em outros setores ou instâncias do Iceb poderão ser convocados para o trabalho presencial nos termos descritos nesta Portaria. ROBERTA ELIANE SANTOS FROES, Diretora.

Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 047/2021 De 02 de dezembro de 2021

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores Paulo Henrique Vieira Magalhães (Demec), Paulo Marcos de Barros Monteiro (Decat), Fernando Antônio Borges Campos (Deciv), Tito Flávio Rodrigues de Aguiar (Dearq), Cláudio Eduardo Lana (Degeo) e Douglas Cristian de Lima Silva (Dearq) para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão especial para emitirem parecer sobre a solicitação da Secretaria dos Órgãos Colegiados de alteração do nome do Conselho Deliberativo da Escola de Minas. Art. 2º. A comissão terá o prazo de trinta dias, a partir da presente data, para a emissão do parecer. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Presidente.

Página 12 de 14



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 49

10 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 048/2021 De 07 de dezembro de 2021

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, considerando o Processo SEI Nº 23109. 011965/2021-58, RESOLVE: Art. 1º - Criar comissão constituída pelos servidores docentes Alice Fernanda de Oliveira Costa, Rodson de Abreu Marques e Luís de Almeida Prado Bacellar, lotados no Degeo, para, sob a presidência da primeira, proceder ao julgamento de equivalência para efeito de revalidação de diploma estrangeiro de MARINÉS ALEJANDRA GONZÁLEZ COLINA, expedido pela Universidad de Oriente - Núcleo de Bolívar, Bolívar (Ciudad Bolivar, Venezuela) para o curso de Engenharia Geológica desta universidade. Art. 2º - A Comissão terá o prazo de noventa dias, a partir da presente data, para proceder ao julgamento de equivalência, conforme Art. 10 da Resolução CEPE Nº 7050. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

Atos da Escola de Medicina - EMED

PORTARIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DA ESCOLA DE MEDICINA Nº 08/2021, de 10 de dezembro de 2021

O Diretor da Escola de Medicina e Presidente do CODEMED, Iure Kalinine Ferraz de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando: - A aprovação na 57ª Reunião Ordinária do CODEMED, realizada em 03 de dezembro de 2021; RESOLVE: Designar a substituição do servidor Vinicius Moreira, pelo servidor Marcorélio Divino de Souza, como membro da comissão avaliadora do estágio probatório do TAE Thales Emanuel Ferreira Gabriel, assistente administrativo lotado no DECGP-EMED. Ouro Preto, 10 de dezembro de 2021. Iure Kalinine Ferraz de Souza, Presidente do CODEMED.

Atos da Coordenadoria de Convênios - CCON

CONTRATO SEI Nº 3459 -2021

A Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais, nomeada pela Portaria Reitoria nº 396, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, considerando o processo interno. Processo SEI 23109.003459/2021-95. Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal de Ouro Preto e Belgo Bekart Arames Ltda. Objeto: Comparação do desempenho mecânico de gabiões com malha hexagonal de dupla torção e malha eletrossoldada. Vigência: 06/10/2021 a 06/10/2022. Data de Assinatura: 06/10/2021. Assinam: pela UFOP, Cláudia Aparecida M. Lima (Reitora); pela Belgo Bekart. Arames Ltda, Adriano Marcos Alves e Gustavo de Paula Nogueira (Representantes legais). Esse contrato entra em vigor na data de sua assinatura. Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais.

CONTRATO SEI Nº 4246 -2021

A Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais, nomeada pela Portaria Reitoria nº 396, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, considerando o processo interno. Processo SEI 23109.004246/2021-81. Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal de Ouro Preto e o Hospital das Clínicas da UFMG. Objeto: "Cooperação técnico científica das partes estabelecendo a viabilização de campos de prática para treinamento em serviço dos residentes médicos, para a complementar formação profissional e desenvolvimento dos respectivos profissionais vinculados aos Programas de Residência Médica da UFOP". Vigência: 14/10/2021 a 14/10/2026. Data de Assinatura: 14/10/2021. Assinam: pela UFOP, Cláudia Aparecida M. Lima (Reitora); e pelo Hospital das Clínicas da UFMG, Profa. Andréa Maria Silveira (Superintendente). Esse contrato entra em vigor na data de sua assinatura. Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais.

CONTRATO SEI Nº 10043 -2021

A Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais, nomeada pela Portaria Reitoria nº 396, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, considerando o processo interno. Processo SEI 23109.010043/2021-23. Convênio de Cooperação entre a Universidade Federal de Ouro Preto e o Município de Mariana. Objeto: "Cooperação institucional para a cessão não onerosa de imóvel, por prazo indeterminado, para o funcionamento de cursos superiores em Mariana, de parte do Ministério da Educação, por meio da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP". Vigência: prazo indeterminado. Data de Assinatura:

Página 13 de 14



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 31 - Nº. 49

10 de dezembro de 2021

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



14/10/2021. Assinam: pela UFOP, Cláudia Aparecida M. Lima (Reitora); e pelo Município de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves (Prefeito interino). Esse contrato entra em vigor na data de sua assinatura. Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais.

CONTRATO SEI Nº 7942 -2021

A Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais, nomeada pela Portaria Reitoria nº 396, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, considerando o processo interno. Processo SEI nº 23109.007942/2021-49. Acordo de Parceria que entre si celebram a Universidade Federal de Ouro Preto, a Associação Instituto Tecnológico Vale e Vale S.A com intervenção da Fundação Gorceix. Objeto: "Comportamento Tribocorrosivo de materiais em polpas de minério de ferro". Coordenador: Maria Aparecida Pinto. Vigência: 28/10/2021 a 28/10/2024. Data de Assinatura: 28/10/2021. Assinam pela Universidade Federal de Ouro Preto: Cláudia Aparecida M. Lima (Reitora); pela Associação Instituto Tecnológico Vale: Amilton Sinatora, Gustavo Pessin, Patrice Kassai Moreira Mazzoni (representantes legais); pela Vale S.A: Ana Flavia Brant Mendes (representante legal) e pela FG: Cristovam Paes de Oliveiras (Presidente) Esse contrato entra em vigor na data de sua assinatura. Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais.

CONTRATO SEI Nº 6121 -2021

A Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais, nomeada pela Portaria Reitoria nº 396, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, considerando o processo interno, Processo SEI no 23109.006121/2021-95. Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal de Ouro Preto e a University of Tehran. Objeto: "O intercâmbio de docentes, discentes e servidores técnico administrativos em atividades relacionadas à docência, pesquisa, extensão, e outras atividades que sejam mutuamente acordadas e consideradas apropriadas pela Universidade Federal de Ouro Preto e pela UT". Vigência: 12/09/2021 a 12/09/2026. Data de Assinatura: 12/09/2021. Assinam: pela UFOP, Cláudia Aparecida M. Lima (Reitora); e pela University of Tehran, Prof. Mahmoud Nili Ahmadabadi (President. Esse contrato entra em vigor na data de sua assinatura. Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais.

CONTRATO SEI Nº 4046 -2021

A Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais, nomeada pela Portaria Reitoria nº 396, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, considerando o processo interno, Processo SEI no 23109.004046/2021-28. Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal de Ouro Preto e a Universidade de Geociências de HEBEI. Objeto: o intercâmbio de docentes, discentes e técnicos administrativos em atividades relacionadas à docência, pesquisa, extensão, e outras atividades que sejam mutuamente acordadas por serem consideradas apropriadas pela UFOP e pela HGU. Vigência: 19/05/2021 a 19/05/2026. Data de Assinatura: 19/05/2021. Assinam: pela UFOP, Cláudia Aparecida M. Lima (Reitora); e pela Universidade de Geociências de HEBEI, Prof. Wang Fengming (Reitor). Esse contrato entra em vigor na data de sua assinatura. Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Morais.

**** Fim da Publicação ****